

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO

FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 11.664.201/0001-00

Código ISIN nº BRVRTACTF008



A **CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 425, 23º andar, CEP 01.009-905, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.904.364/0001-08 (**“Coordenador Líder”**), o **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.644.196/0001-06 (**“Banco Fator”**), a **FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.062.749/0001-83 (**“Fator Corretora”**), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, conjuntos 101 a 102, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.332.886/0011-78 (**“XP Investimentos”**) e a **OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.728 - sobreloja, CEP 01310-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.997.804/0001-07 (**“Ourinvest”** e, em conjunto com o Banco Fator, a Fator Corretora e a XP Investimentos, **“Coordenadores Contratados”**), comunicam o início da distribuição pública de até 405.406 (quatrocentas e cinco mil e quarentas e seis) cotas de classe única do **FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.664.201/0001-00 (**“Cotas”** e **“Fundo”**, respectivamente) com valor unitário de emissão de R\$ 111,00 (cento e onze reais) (**“Preço de Subscrição”**), perfazendo o montante total de até (**“Montante Total da Oferta”** e **“Oferta”**):

R\$ 45.000.066,00

(quarenta e cinco milhões e sessenta e seis reais)

sendo todas as Cotas escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional. A Oferta representa a 5ª (quinta) emissão de Cotas do Fundo (**“Quinta Emissão”**), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 04 de abril de 2017, em primeira convocação, cuja ata foi devidamente registrada em 04 de abril de 2017, sob o número 8.964.813, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (**“Assembleia Geral de Emissão”**). O pedido de registro da Oferta foi protocolado na CVM, em 19 de maio de 2017, nos termos do artigo 10º parágrafo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (**“Instrução CVM nº 472/08”**). Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**“Instrução CVM nº 400/03”**), a quantidade de Cotas da Quinta Emissão inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 60.810 (sessenta mil e oitocentas e dez) Cotas do lote suplementar, nas mesmas condições e preço das Cotas da Quinta Emissão inicialmente ofertadas (**“Cotas do Lote Suplementar”**). Adicionalmente, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM nº 400/03, a quantidade de Cotas da Quinta Emissão inicialmente ofertada (sem considerar as Cotas do Lote Suplementar) poderá também ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 81.081 (oitenta e uma mil e oitenta e uma) Cotas adicionais, nas mesmas condições e preço das Cotas da Quinta Emissão inicialmente ofertadas (**“Cotas Adicionais”**), observada a possibilidade de Distribuição Parcial, e observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definidos abaixo), nos termos do art. 30 da Instrução CVM nº 400/03. O Fundo é administrado pelo **BANCO FATOR S.A.**, acima qualificado, credenciado pela CVM para administrar recursos de terceiros de acordo com o ato declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997 (**“Administrador”**).

1 CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

1.1. Constituição do Fundo e Aprovação da Oferta: O Fundo foi constituído por meio do **“Termo de Constituição do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII”**, celebrado em 01 de fevereiro de 2010 pelo Administrador, que também aprovou o inteiro teor de seu regulamento (**“Regulamento”**). O Administrador solicitou autorização para a constituição do Fundo em 07 de abril de 2010, na forma da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (**“Lei nº 8.668/93”**), e da Instrução CVM nº 472/08, a qual foi concedida em 24 de março de 2011. O Regulamento, conforme alterado pelo **“Instrumento Particular de Sexta Alteração do Regulamento do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII”**, foi registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 8.937.648, em 28 de abril de 2016. A ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas que aprovou a Oferta, realizada em 04 de abril de 2017, foi registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 8.964.813, em 04 de abril de 2017. O Regulamento encontra-se disponível na rede mundial de computadores do Administrador, da CVM e da **BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”)**, nos seguintes endereços eletrônicos:

- **Administrador:**
http://www.fator.com.br/banco/fundos/fundos_estruturados/FII/fator_verita.html (neste *website* clicar em “Documentos do Fundo” depois clicar “Instrumento Particular Quinta Alteração do Regulamento do Fator Verità FII”)

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
www.cvm.gov.br (neste *website*, no “Menu”, clicar no link “Informações de Regulados”, clicar no link “Fundos de Investimento”, clicar no link “Consulta à Informações de Fundos”, clicar em “Fundos de Investimento Registrados”, digitar no primeiro campo “Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário”, clicar no link “Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII”, em seguida, clicar no link “Documentos Eventuais” no menu “Tipo de Documento” e, por fim, selecionar “Regulamento”)
- **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS:**
http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/ (neste *website* clicar em “Fator Verità FDO INV IMOB - FII”; clicar em “Informações Relevantes”; clicar em “Todos os documentos”, e por fim, pesquisar pela última alteração do Regulamento)

1.2. Características do Fundo:

1.2.1. Tipo do Fundo: O Fundo é um fundo de investimento imobiliário, com prazo de duração indeterminado, constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido o resgate de Cotas e é regido pela Lei nº 8.668/93, pela Instrução CVM nº 472/08, pelo Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.2.2. Objetivo do Fundo: O Fundo tem por objetivo a aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Letras de Crédito Imobiliário, Letras Hipotecárias, Cotas de Outros Fundos de Investimento Imobiliário, Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa e Debêntures (em conjunto, **“Ativos”**).

1.2.3. Cotas: As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis e terão a forma nominativa e escritural.

1.2.4. Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: (i) Cada cota corresponderá



um voto na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo; (ii) os rendimentos a serem distribuídos pelo Fundo serão devidos aos titulares de Cotas que estiverem registrados como tal até o último Dia Útil do mês anterior ao da distribuição de resultados; (iii) por proposta do Administrador, o Fundo poderá, encerrados os processos de emissão previstos no Regulamento, realizar novas emissões de cotas sem a prévia aprovação da assembleia geral de Cotistas (“**Assembleia Geral de Cotistas**”); (iv) aos Cotistas que tiverem subscrito e integralizado Cotas fica assegurado, nas futuras emissões de Cotas, o direito de preferência na subscrição de novas cotas (“**Direito de Preferência**”), observada a proporção do número de cotas que possuírem, direito este concedido para exercício por prazo não inferior a 10 (dez) dias, observado o disposto no item 1.3.24. deste Anúncio de Início; (v) na nova emissão de cotas, os Cotistas poderão ceder seu Direito de Preferência entre os Cotistas ou a terceiros; (vi) as cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes; (vii) o valor patrimonial das Cotas do Fundo será apurado pelo resultado da divisão entre o valor do patrimônio líquido contábil do Fundo na data-base da apuração e o número de cotas emitidas e em circulação e devem, ainda, ser observadas as normas contábeis estabelecidas pela CVM; (viii) o titular de Cotas do Fundo: (a) não poderá exercer qualquer direito real sobre os Ativos integrantes do Fundo; (b) não responde pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual relativa aos Ativos integrantes do patrimônio do Fundo ou do Administrador, salvo quanto à obrigação de integralização das Cotas que subscrever; e (ix) o Administrador poderá determinar a suspensão do serviço de cessão e transferência de Cotas até, no máximo, 3 (três) Dias Úteis antes da data de realização de assembleia geral de cotistas, com o objetivo de facilitar o controle de votantes na Assembleia Geral de Cotistas, sendo que o prazo de suspensão do serviço de cessão e transferência de cotas, se houver, será comunicado aos cotistas no edital de convocação da Assembleia Geral de Cotistas. **1.2.5. Administrador:** O Fundo é administrado e gerido pelo **BANCO FATOR S.A.**, acima qualificado. **1.2.6. Gestor:** O Fundo é gerido pela **FAR - FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º andar, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.861.016/0001-51, sociedade autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteiras de fundos de investimento conforme ato declaratório CVM nº 4.407, de 18 de julho de 1997. **1.2.7. Custodiante:** A custódia dos ativos do Fundo será exercida pelo **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-045. **1.2.8. Escriturador:** A escrituração dos ativos do Fundo será exercida pela **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, acima qualificado. **1.2.9. Auditor Independente:** O Fundo contratou a **BDO BRASIL AUDITORES**, com sede na Rua Major Quedinho, nº 90, 4º andar, Consolação, CEP 01050-030, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.306/0001-02, para a prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações financeiras e das demais contas do Fundo.

1.3. Características da Oferta e da Quinta Emissão: **1.3.1. Montante Total da Oferta:** Até R\$ 45.000.066,00 (quarenta e cinco milhões e sessenta e seis reais), sem considerar as Cotas Adicionais e as Cotas do Lote Suplementar, observado o Montante Mínimo da Oferta. **1.3.2. Quantidade de Cotas:** A Oferta será de até 405.406 (quatrocentas e cinco mil e quatrocentas e seis) Cotas sem considerar as Cotas Adicionais e as Cotas do Lote Suplementar. As Instituições Participantes da Oferta (conforme definidas abaixo) terão o direito exclusivo, a partir da divulgação deste Anúncio de Início, de decidir quanto ao exercício da opção de emissão das Cotas do Lote Suplementar e das Cotas Adicionais, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes. **1.3.3. Série:** Única. **1.3.4. Investimento Mínimo:** Os investidores deverão adquirir a quantidade mínima de 50 (cinquenta) Cotas, correspondentes ao valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), não aplicável aos atuais Cotistas do Fundo que vierem a exercer o Direito de Preferência, sendo que não há limite máximo de investimento. **1.3.5. Valor da Cota:** O valor unitário das Cotas será de R\$ 111,00 (cento e onze reais). **1.3.6. Montante Mínimo da Oferta:** 90.090 (noventa mil e noventa) Cotas, correspondente a R\$ 9.999.990,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), sendo que caso tal montante não seja atingido, a Oferta será cancelada (“**Montante Mínimo da Oferta**”). **1.3.7. Distribuição Parcial:** Será admitida, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400/03, a distribuição parcial das Cotas, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade de tais cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta. A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, correspondente a 90.090 (noventa mil e noventa) Cotas, correspondente a R\$ 9.999.990,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Colocação deverão ser canceladas. Uma vez atingido Montante Mínimo da Oferta, o Administrador e o Gestor, de comum acordo com as Instituições Participantes da Oferta, poderão decidir por reduzir o

Montante Total da Oferta até um montante equivalente a qualquer montante entre o Montante Mínimo da Oferta e o Montante Total da Oferta, hipótese na qual a Oferta poderá ser encerrada a qualquer momento. Nessa hipótese, o Investidor da Oferta terá a faculdade, como condição de eficácia seus Pedidos de Reserva e aceitação da Oferta, condicionar a sua adesão à Oferta, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, que haja distribuição: (i) do Montante Total da Oferta, sendo que, se tal condição não se implementar e se o Investidor da Oferta já tiver efetuado o pagamento do preço de integralização das Cotas, referido preço de integralização, será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição; ou (ii) de uma proporção entre a quantidade das Cotas efetivamente distribuída e a quantidade das Cotas originalmente objeto da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor da Oferta em receber a totalidade das Cotas subscritas por tal Investidor da Oferta, sendo que, se o Investidor da Oferta tiver indicado tal proporção, se tal condição não se implementar e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do preço de integralização das Cotas, referido preço de integralização, será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes, se existentes, e aos encargos incidentes, se existentes, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição. Adicionalmente, mesmo que tenha ocorrido o Montante Mínimo da Oferta, não haverá abertura de prazo para desistência, nem para modificação dos Pedidos de Reserva dos Investidores da Oferta. Todos os Investidores da Oferta que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os Investidores da Oferta que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03 acima prevista, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Cotas, conforme o disposto nos subitens (i) e (ii) acima. **1.3.8. Público Alvo e Declaração de Inadequação do Investimento:** A Oferta é destinada aos atuais Cotistas do Fundo e demais investidores, qualificados ou não, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, tanto pessoas físicas como jurídicas, e investidores institucionais, interessados em investir nos Ativos, sendo expressamente vedada a colocação de Cotas para clubes de investimento (“**Investidores**”). **O INVESTIMENTO EM COTAS DO FUNDO NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ IMEDIATA, TENDO EM VISTA QUE AS COTAS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS APRESENTAM BAIXA LIQUIDEZ, ALÉM DISSO, O FUNDO É CONSTITUÍDO SOB A FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO, OU SEJA, NÃO ADMITE A POSSIBILIDADE DE RESGATE DE SUAS COTAS. DESSA FORMA, OS COTISTAS DO FUNDO PODEM TER DIFICULDADES EM ALIENAR SUAS COTAS NO MERCADO SECUNDÁRIO. OS INVESTIDORES DEVEM LER CUIDADOSAMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA (“PROSPECTO DEFINITIVO”), QUE CONTÉM A DESCRIÇÃO DE CERTOS RISCOS QUE ATUALMENTE PODEM AFETAR DE MANEIRA ADVERSA O SEU INVESTIMENTO NO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.** **1.3.9. Datas de Liquidação:** As Cotas do Fundo serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, nas respectivas datas de liquidação dispostas a seguir, não havendo a necessidade da celebração de nenhum compromisso de investimento bem como da realização de nenhuma chamada de capital. A primeira liquidação das Cotas, que incluirá a liquidação das Cotas objeto de subscrição durante o Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido abaixo), será realizada no dia 12 de julho de 2017 (“**Data de Liquidação do Direito de Preferência**”), e a segunda liquidação de Cotas, que incluirá a liquidação de Cotas objeto de subscrição durante o Período de Subscrição de Cotas no Mercado (conforme definido abaixo) será realizada no dia 28 de julho de 2017 (“**Data de Liquidação Financeira da Oferta**”). **1.3.10. Encerramento da Oferta:** Após a Data de Liquidação Financeira da Oferta, a Oferta será encerrada e o anúncio de encerramento da distribuição pública das Cotas (“**Anúncio de Encerramento**”) será divulgado, independentemente do número de Cotas que vierem a ser subscritas, observado, no entanto, o Montante Mínimo da Oferta. **1.3.11. Período de Colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação deste Anúncio de Início, observadas a Data de Liquidação do Direito de Preferência e a Data de Liquidação Financeira da Oferta. **1.3.12. Período de Colocação de Cotas no Mercado:** As Cotas poderão ser subscritas pelos Investidores a partir do Dia Útil imediatamente subsequente à Data da Liquidação do Direito de Preferência até a Data de Liquidação Financeira da Oferta (“**Período de Colocação de Cotas no Mercado**”). **1.3.13. Período de Exercício do Direito de Preferência:** Os Cotistas poderão exercer seu direito de preferência a partir do dia 29 de junho de 2017 e até o dia 12 de julho de 2017 (“**Período de Exercício do Direito de Preferência**”).

1.3.14. Cronograma tentativo da Oferta:

Ordem	Eventos	Data Estimada ^{(1) (2)}
1.	Convocação da Assembleia Geral de Cotistas	20/03/2017
2.	Assembleia Geral de Cotistas	04/04/2017
3.	Protocolo dos documentos da Oferta na CVM e na BM&FBOVESPA	19/05/2017
4.	Ofício de Admissão à Negociação da BM&FBOVESPA	14/06/2017
5.	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	22/06/2017
6.	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta e disponibilização do Prospecto Definitivo	23/06/2017
7.	Início da Preferência/Negociação do Direito de Preferência	29/06/2017
8.	Último dia da negociação do Direito de Preferência	05/07/2017
9.	Último dia para exercício do direito de preferência na BM&FBOVESPA	10/07/2017
10.	Último dia para exercício do direito de preferência nas Agências Especializadas do Agente Escriturador	12/07/2017
11.	Liquidação das Cotas subscritas por meio do Direito de Preferência	12/07/2017
12.	Divulgação de Comunicado ao Mercado do Encerramento do Direito de Preferência	17/07/2017
13.	Início do Período de Colocação das Cotas no Mercado	18/07/2017
14.	Último dia de Colocação das Cotas no Mercado	25/07/2017
15.	Liquidação Financeira da Oferta	28/07/2017
16.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	28/07/2017
17.	Início de negociação das novas Cotas na BM&FBovespa	Após divulgação do Anúncio de Encerramento e liberação pela BM&FBOVESPA

- (1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder.
 (2) A principal variável do cronograma tentativo é o processo com a CVM.

1.3.15. Registro da Oferta: A Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2017/015 em 22 de junho de 2017. **1.3.16. Data de Início da Oferta:** A Oferta terá início na presente data, qual seja, 23 de junho de 2017. **1.3.17. Ambiente de Liquidação e de Negociação:** As Cotas da Oferta serão (i) distribuídas no mercado primário no Sistema de Distribuição de Ativos, administrado pela BM&FBOVESPA; e (ii) negociadas no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA. As Cotas que estiverem depositadas na Central Depositária BM&FBOVESPA, após integralizadas, serão registradas para negociação na BM&FBOVESPA sob o Código VRTA11. Caso seja do interesse do cotista, a transferência das referidas Cotas para a Central Depositária BM&FBOVESPA para permitir a sua negociação no ambiente da BM&FBOVESPA deverá ser realizada por meio de um agente de custódia da preferência do Cotista. Essa transferência poderá levar alguns dias e o cotista poderá incorrer em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do Cotista que desejar realizar a transferência em questão. **1.3.18. Coordenador Líder:** As Cotas do Fundo serão distribuídas pela **CONCÓRDIA S.A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES**, acima qualificada. **1.3.19. Coordenadores Contratados:** O **BANCO FATOR S.A.**, a **FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES**, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** e a **OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificados. **1.3.20. Participantes Especiais:** Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro na distribuição de valores mobiliários, na qualidade de participantes especiais, contratados por meio da celebração de termos de adesão ao "Contrato de Distribuição da Quinta Emissão de Cotas, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII" ("Contrato de Distribuição"). **1.3.21. Instituições Participantes da Oferta:** O Coordenador Líder, os Coordenadores Contratados e os Participantes Especiais, quando mencionados em conjunto.

1.3.22. Destinação dos Recursos: Os recursos captados pelo Fundo por meio da Oferta serão destinados à aquisição dos Ativos. **1.3.23. Regime de Distribuição:** As Cotas objeto da Oferta serão distribuídas pelas Instituições Participantes da Oferta, sob o regime de melhores esforços de colocação. **1.3.24. Direito de Preferência:** Observado o procedimento previsto no Regulamento, é assegurado aos atuais Cotistas, na data de divulgação deste Anúncio de Início, que estejam em dia com suas obrigações, o Direito de Preferência na subscrição das Cotas objeto da Oferta, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados a partir do 4º (quarto) Dia Útil imediatamente posterior ao da data de divulgação deste Anúncio de Início, ressalvado

que a cessão pelos detentores de Direito de Preferência na BM&FBOVESPA deve ocorrer até o 6º (sexto) Dia Útil (inclusive) que anteceda o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência. Cada Cota detida pelo Cotista na data de divulgação deste Anúncio de Início equivalerá ao Direito de Preferência de 0,23924787 de Cota objeto da Oferta. É permitida a cessão do Direito de Preferência para outros Cotistas ou terceiros, observadas as disposições aplicáveis da BM&FBOVESPA e de acordo com a autorregulação da BM&FBOVESPA, sendo que as Instituições Participantes da Oferta não terão qualquer responsabilidade sobre as negociações do Direito de Preferência. Adicionalmente, somente será permitido negociar o direito de preferência nos mercados organizados de valores mobiliários administrados pela BM&FBOVESPA. A quantidade de Cotas a serem subscritas em virtude do exercício do Direito de Preferência deverá representar sempre um número inteiro, não sendo permitida a subscrição de Cotas representadas por números fracionados. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). **1.3.25. Procedimento de Distribuição:** O plano de distribuição de Cotas no curso da Oferta será conduzido pelas Instituições Participantes da Oferta em consonância com o disposto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400/03, fixado nos termos abaixo. A subscrição será feita mediante assinatura do pedido de reserva das Cotas ("Pedido de Reserva"), o qual será autenticado pelas Instituições Participantes da Oferta. Na Data de Liquidação Financeira da Oferta, a BM&FBOVESPA transferirá os recursos líquidos captados no âmbito da Oferta para o Fundo. **1.3.26. Procedimento de Rateio:** Caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores seja superior à quantidade de Cotas remanescentes do Período de Exercício do Direito de Preferência (adicionadas as Cotas do Lote Suplementar e as Cotas Adicionais), será realizado rateio proporcional das Cotas entre todos os investidores que tiverem realizado Pedidos de Reservas, observando-se o valor de investimento constante de cada Pedido de Reserva (conforme definido no Prospecto Definitivo) e desconsiderando-se as frações de Cotas. A quantidade de Cotas a serem subscritas durante o Período de Colocação das Cotas no Mercado deverá representar sempre um número inteiro, não sendo permitida a subscrição de Cotas representadas por números fracionados. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Caso seja aplicado o rateio proporcional indicado acima, o pedido de subscrição poderá ser atendido em montante inferior ao indicado por cada investidor, sendo que não há nenhuma garantia de que os investidores venham a adquirir a quantidade de Cotas desejada nem mesmo a quantidade de Cotas correspondente ao Montante Mínimo de da Oferta. **1.3.27. Pessoas Vinculadas à Oferta:** Os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definidas abaixo) deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva, a sua condição ou não de Pessoa Vinculada, de forma a restringir a colocação de Cotas junto a pessoas que sejam Pessoas Vinculadas, caso haja excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta. Nesse caso, os Boletins de Subscrição firmados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas em que não se tenha constatado a indicação da condição ou não de Pessoa Vinculada pelo investidor serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03. Os Cotistas do Fundo que sejam enquadrados como Pessoas Vinculadas poderão exercer o Direito de Preferência nos prazos estabelecidos no cronograma tentativo da Oferta. Para fins deste Anúncio de Início, "Pessoas Vinculadas" significam (i) controladores e/ou administradores do Administrador e/ou do Gestor, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional e que estejam diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços ao Administrador, Gestor, a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com o Administrador, Gestor, a qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Administrador, Gestor, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta e, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v" acima; e (ix) fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, nos termos da Instrução CVM nº 505/11. **1.3.28. Desistência, Modificação, Suspensão e Cancelamento da Oferta:** O Investidor somente poderá desistir de seu Pedido de Reserva anteriormente à divulgação do Anúncio de Encerramento e, conforme o caso, na hipótese de (i) a Oferta ser suspensa nos termos do artigo 19 e 20 da Instrução CVM nº 400/03; e/ou (ii) a Oferta ser modificada nos termos do artigo 25 a 27 da Instrução CVM nº 400/03. Para desistir da Oferta nos termos deste item, o Investidor deverá informar sua decisão às Instituições Participantes da Oferta, conforme o caso, até às 16h do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de publicação de

comunicação pelo Coordenador Líder, no jornal Valor Econômico, informando o evento que possa dar causa à desistência do Pedido de Reserva. Se for o caso, as Instituições Participantes da Oferta, conforme o caso, deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor deverá efetuar o pagamento do valor do investimento nos termos da Oferta. Caso não haja a revogação da Oferta, na hipótese de (i) a Oferta ser cancelada nos termos do artigo 19 e 20 da Instrução CVM nº 400/03; e/ou (ii) a Oferta ser revogada nos termos do artigo 25 a 27 da Instrução CVM nº 400/03, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada Investidor será comunicado pelas Instituições Participantes da Oferta sobre a resilição, revogação ou cancelamento, conforme o caso, que será inclusive objeto de publicação de comunicado ao mercado pelo Fundo e pelo Coordenador Líder. Na hipótese de desistência, modificação, suspensão e cancelamento da Oferta nos termos deste item 1.3.27, os valores já integralizados serão devolvidos aos Investidores, acrescidos de eventuais rendimentos, na proporção correspondente as Cotas integralizadas por cada um dos Investidores, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da desistência, suspensão ou cancelamento da Oferta, respectivamente. **1.3.29. Rendimento:** As Cotas subscritas e integralizadas na Oferta durante o período do exercício do Direito de Preferência farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir do último Dia Útil do prazo para exercício do Direito de Preferência, ou seja, em 12 de julho de 2017, somente no mês em que forem integralizadas, participando do rendimento integral dos meses subsequentes. As Cotas da Oferta subscritas e integralizadas após o período do exercício do Direito de Preferência farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua integralização, somente no mês em que forem integralizadas, participando do rendimento integral dos meses subsequentes. Para fins de registro e cálculo junto ao Administrador e à BM&FBOVESPA dos rendimentos *pro rata temporis* das Cotas liquidadas na Data de Liquidação Direito de Preferência e na Data de Liquidação Financeira da Oferta, as Cotas de cada liquidação terão um código ISIN diferenciado até que se paguem os rendimentos *pro rata temporis* e as cotas da primeira emissão do Fundo, da segunda emissão do Fundo e da terceira emissão do Fundo passem a ter os mesmos rendimentos. **1.3.30. Subscrição Condicionada das Cotas objeto da Oferta:** Os Investidores, que desejarem subscrever as Cotas durante o Período de Subscrição das Cotas no Mercado, poderão optar por condicionar sua adesão à Oferta (i) somente se houver a colocação do Montante Total da Oferta; ou (ii) de uma proporção ou quantidade de Cotas. No caso da alínea (ii) acima, o Investidor deverá, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade das Cotas por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e o número de Cotas originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em receber a totalidade das Cotas por ele subscritas. Na hipótese de não terem sido distribuídas integralmente as Cotas objeto da Oferta e não tendo sido autorizada a distribuição parcial, no caso de não ter sido atingido o Montante Mínimo da Oferta, os valores dados em contrapartida às Cotas objeto da Oferta deverão ser integralmente restituídos aos Investidores.

1.4. Outras Informações: As agências especializadas do Agente Escriturador encontram-se situadas nos seguintes endereços: (1) Agência Especializada Valores Mobiliários Brasília: SCS Quadra 3 - Edif. D'Angela, 30 - Bloco A, Sobreloja, Centro - Brasília/DF, CEP: 70300-500; (2) Agência Especializada Valores Mobiliários Belo Horizonte: Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo, Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-180; (3) Agência Especializada Valores Mobiliários Curitiba: R. João Negrão, 65 - Sobreloja, Centro - Curitiba/PR, CEP: 80010-200; (4) Agência Especializada Valores Mobiliários Porto Alegre: R. Sete de setembro, 746 - Térreo, Centro - Porto Alegre/RS, CEP: 90010-190; (5) Agência Especializada Valores Mobiliários Rio De Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52 - 2º andar - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20050-005; (6) Agência Especializada Valores Mobiliários São Paulo: R. Boa Vista, 176 - 1 Subsolo, Centro - São Paulo/SP, CEP: 01092-900; e (7) Agência Especializada Valores Mobiliários Salvador: Av. Estados Unidos, 50 - 2º AND - (Ed. Sesquicentenário), Comércio - Salvador/BA, CEP: 40020-010. Atendimento por telefone - Investfone: Capital e regiões metropolitanas: 3003 - 9285; Demais Regiões: 0800-720-9285 - em dias úteis, das 09h00 às 18h00; Deficiente Auditivo e de fala: 0800 722 1722. As demais características da Oferta encontram-se descritas no Prospecto Definitivo. Para maiores informações e esclarecimentos sobre a presente Oferta e as Cotas, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto Definitivo, os interessados deverão dirigir-se à CVM ou à sede das Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos Investidores no *website* das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da BM&FBOVESPA para consulta e reprodução apenas.

- COORDENADOR LÍDER**
CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES
 Rua Líbero Badaró, nº 425, 23º andar, CEP 01.009-905, São Paulo - SP
At.: Sr. Mauro Sergio Mattes
Tel.: (11) 3292-1466 - **Fax:** (11) 3292-1400
E-mail: mauro.mattes@concordia.com.br
Website: <https://www.concordia.com.br/>
Link para acesso ao Prospecto Definitivo: <https://www.concordia.com.br/investimentos/bolsa-de-valores/ofertas-publicas.aspx> (neste *website* clicar em "5ª Emissão de Cotas do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário", no campo "Ofertas em destaque"; após clicar em "Prospecto Definitivo" no campo "Links Oficiais")
- COORDENADORES CONTRATADOS**
BANCO FATOR S.A.
 Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, CEP 04530-001, São Paulo - SP
At.: Keite Bianconi
Telefone: (11) 3049-6018 - **Fax:** (11) 3049-6094
E-mail: kbianconi@fator.com.br
Website: www.fator.com.br
Link para acesso ao Prospecto Definitivo: http://www.fator.com.br/banco/fundos/fundos_estruturados/FII/fator_verita.html (neste *website*, clicar em "5ª Emissão de Cotas" no campo "Consulte as principais informações"; após clicar em "Prospecto Definitivo")
- FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES**
 Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.107, 11º e 12º andar, CEP 04530-001, São Paulo - SP
At.: Sr. Rogelio Gonzalez
Tel.: (11) 3049-6202 - **Fax:** (11) 3049-6094
E-mail: rgonzalez@fator.com.br
Website: www.fator.com.br
Link para acesso ao Prospecto Definitivo: http://www.fatorcorretora.com.br/corretora_valores/produtos/ofertas_publicas.jsp (neste *website*, clicar em "5ª Emissão de Cotas do Fator Verità", no campo "Veja as Ofertas Públicas mais recentes" e, após, clicar em "Prospecto Definitivo")
- XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600,10 andar, conjuntos 101 a 102, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Daniel Lemos
Tel.: (11) 3526-1300
E-mail: estruturacao@xpi.com.br/juridicomsc@xpi.com.br
Website: <http://www.xpi.com.br/>
Link para acesso ao Prospecto Definitivo: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, clicar em "Fator Verità FII - Oferta Pública de Distribuição da 5ª Emissão de Cotas do Fator Verità FII", e, após, clicar em "Prospecto Definitivo")
- OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
 Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, São Paulo - SP
At.: José Carlos Leme da Silva
Tel.: (11) 4081-4444 - **Fax:** (11) 4081-4566
E-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br
Website: <http://www.ourinvest.com.br>
Link para acesso ao Prospecto Definitivo: <http://www.ourinvest.com.br> (Para acessar o Prospecto Definitivo, acessar <http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarior/fii-fator-verita/documentos>)
- COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
 Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
 Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo - SP
Website: <http://www.cvm.gov.br>
Link para acesso ao Prospecto Definitivo: <http://www.cvm.gov.br> (para acessar o Prospecto, neste *website* acessar "Consulta à Base de Dados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar "2017 - Entrar", acessar "Cotas de Fundo Imobiliário", clicar em "Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII", e, então, localizar o Prospecto)
- BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
 Praça Antônio Prado, nº 48, São Paulo, SP
Website: <http://www.bmfbovespa.com.br>
Link para acesso ao Prospecto Definitivo: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, clicar em "Fundos", após, clicar em "Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII - 5ª emissão" e, por fim, clicar em "Prospecto Definitivo")

Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento estarão disponíveis nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

- COORDENADOR LÍDER**
CONCORDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES
 Rua Libero Badaró, nº 425, 23º andar, CEP 01009-905, São Paulo - SP
At.: Sr. Mauro Sergio Mattes
Tel.: (11) 3292-1466 - **Fax:** (11) 3292-1400
E-mail: mauro.mattes@concordia.com.br
Website: <https://www.concordia.com.br/>
Link para acesso ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento: <https://www.concordia.com.br/investimentos/bolsa-de-valores/ofertas-publicas.aspx> (neste *website* clicar em "5ª Emissão de Cotas do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário", no campo "Ofertas em destaque"; após clicar em "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" no campo "Links Oficiais")
- COORDENADORES CONTRATADOS**
BANCO FATOR S.A.
 Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, CEP 04530-001, São Paulo - SP
At.: Keite Bianconi
Telefone: (11) 3049-6018 - **Fax:** (11) 3049-6094
E-mail: kbianconi@fator.com.br
Website: www.fator.com.br
Link para acesso ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento: http://www.fator.com.br/banco/fundos/fundos_estruturados/FII/fator_verita.html (neste *website*, clicar em "5ª Emissão de Cotas" no campo "Consulte as principais informações"; após clicar em "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento")
- FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES**
 Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.107, 11º e 12º andar, CEP 04530-001, São Paulo - SP
At.: Sr. Rogelio Gonzalez
Tel.: (11) 3049-6202 - **Fax:** (11) 3049-6094
E-mail: rgonzalez@fator.com.br
Website: www.fator.com.br
Link para acesso ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento: http://www.fatorcorretora.com.br/corretora_valores/produtos/ofertas_publicas.jsp (neste *website*, clicar em "Fator Verità FII - Oferta Pública de Distribuição da 5ª Emissão de Cotas do Fator Verità FII", e, após, clicar em "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento")
- XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600,10 andar, conjuntos 101 a 102, CEP 04538-132, São Paulo - SP
At.: Sr. Daniel Lemos
Tel.: (11) 3526-1300
E-mail: estruturacao@xpi.com.br / juridicomc@xpi.com.br
Website: <http://www.xpi.com.br/>
Link para acesso ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento: <http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, clicar em "Fator Verità FII - Oferta Pública de Distribuição da 5ª Emissão de Cotas do Fator Verità FII", e, após, clicar em "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento")

OURINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Paulista, nº 1728, sobreloja, São Paulo - SP

At.: José Carlos Leme da Silva

Tel.: (11) 4081-4444 - **Fax:** (11) 4081-4566

E-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br; ana.campos@ourinvest.com.br; marcos.cesarini@ourinvestprivate.com.br

Website: <http://www.ourinvest.com.br>

Link para acesso ao Anúncio de Início e ao Anúncio de Encerramento: <http://www.ourinvest.com.br> (Para acessar o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, acessar <http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios/fii-fator-verita/documentos> e clicar em "Anúncio de Início da 5ª oferta do Fator FII Verità" ou "Anúncio de Encerramento da 5ª oferta do Fator FII Verità")

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo - SP

Website: www.cvm.org.br (neste *website*, no "Menu", clicar no link "Informações de Regulados", clicar no link "Fundos de Investimento", clicar no link "Consulta à Informações de Fundos", clicar no link "Fundos de Investimento Registrados", digitar no primeiro campo "Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário", clicar no link "Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII", em seguida, clicar no link "Documentos Eventuais" no menu "Tipo de Documento" e, por fim, selecionar "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento")

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Praça Antônio Prado, nº 48, São Paulo, SP

Website: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, clicar em "Fundos", após, clicar em "Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII - 5ª emissão" e, por fim, clicar em "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento")

Para fins deste Anúncio de Início, "Dia Útil", qualquer dia exceto: (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no Estado ou na Cidade de São Paulo; e (ii) aqueles sem expediente na BM&FBOVESPA.

Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Prospecto Definitivo.

AS APLICAÇÕES DO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

AS INFORMAÇÕES DESTA ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO DE ACORDO COM O REGULAMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUI, SENDO RECOMENDÁVEL AOS INVESTIDORES A LEITURA CUIDADOSA DO REGULAMENTO ANTES DE APLICAREM OS RECURSOS.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO E O PROSPECTO DEFINITIVO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Administrador



Coordenador Líder



Coordenadores Contratados



Assessor Legal

